



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 047, DE 2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de lei que estabelece critérios adicionais para a execução de reparação de pavimento asfáltico por obras de infraestrutura urbana executadas em todas as vias públicas

Como é de conhecimento de Vossas Excelências uma grande parte da população do nosso Município clama por melhorias na pavimentação de vias públicas, mesmo com o Programa de Recape Contínuo feito por esta Administração, ainda assim a população sente falta deste projeto de que estabelece estes critérios para que as permissionárias e concessionárias de serviços de infraestrutura urbana, realizem suas obras e façam os reparos com qualidade.

Ante o exposto, e certa de ter demonstrado, embora de modo sucinto, as razões e a pertinência da presente propositura, é que a submeto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, solicitando sua aprovação para conversão em lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,